Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 – Faixa Nova – Camobi – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603

E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

RESOLUÇÃO N° 005/2010

O REITOR PRO TEMPORE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 077, de 04 de maio de 2009, considerando a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30/12/2008, Portaria MEC nº 04 de 06 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 07/01/09 e Portaria MEC 136 de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 09/02/09, e

CONSIDERANDO:

- As indicações do Colegiado de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS, composto pelo Reitor, Pró-Reitores e Diretores Gerais dos *Campi*;
- o compromisso social, filosófico, político e comunitário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, expresso no seu Plano de Desenvolvimento Institucional;
- os Pareceres Técnicos da Pró-Reitoria de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, *AD REFERENDUM,* nos termos e a forma dos anexos a esta Resolução, os Projetos Pedagógicos dos seguintes Cursos:

- Curso Técnico Subsequente em Hospedagem – Campus São Borja;

- Curso Técnico Integrado em Informática – Campus São Borja;

- Curso Técnico PROEJA em Manutenção e Suporte em Informática – Campus São Borja;

- Curso Técnico Subsequente em Informática – Campus São Borja;

- Curso Integrado em Edificações – Campus Santa Rosa;

- Curso Técnico Subsequente em Edificações – Campus Santa Rosa;

Rua Esmeralda, 430 - 97110-060 – Faixa Nova – Camobi – Santa Maria – RS
Fone/FAX: (55) 3226 1603

E-Mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br

-Curso Técnico Integrado em Móveis – Campus Santa Rosa;

- Curso Técnico Subsequente em Móveis – Campus Santa Rosa;

- Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente – Campus Santa Rosa;

- Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrícola – Campus Alegrete;

- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Campus Panambi.

Art. 2º – APROVAR, *AD REFERENDUM,* nos termos e a forma dos anexos a esta Resolução, o Regulamento do Programa de Bolsa Auxílio Permanência ao Educando PROEJA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR PRO TEMPORE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

ADILSON JOSÉ HANSEL
REITOR *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO
Port. 077/2009